



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

## EDITAL Nº 069 / 2014 - IFSERTÃO-PE

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC - CAMPUS FLORESTA E UNIDADES VINCULADAS DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO E ITACURUBA – PE.**

O REITOR do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE** – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professores Bolsistas de Cursos de Formação Integral e Continuada (FIC) – Campus Floresta e Unidades Vinculadas de Belém de São Francisco e Itacuruba-PE**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

**OBJETO:** Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011.

### **1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

### 1.1. Dos Encargos:

**Encargo:** Professor.

**Escolaridade mínima exigida:**

**a. Professor de Curso FIC:**

- Certificação técnica de nível médio na área pretendida.

**Carga horária:**

**a) Até 16 horas semanais** - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item III, em consonância com o item 7.8 ;

**b) Até 16 horas semanais** - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

**Valor da Bolsa:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

**Atribuições:**

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1.** Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública:

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

**2.2.** Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas.

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter experiência no encargo pretendido – anexo I;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

c. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

**2.3** Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

**2.4** No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: *“§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”*.

**2.5** Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas no **período de 02 a 08 de Setembro 2014**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

**3.1.1.** Para o encargo de professor, **o candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga**, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas no *Anexo I*, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

**3.1.2** O local de inscrição é vinculado ao Campus a que concorre ao encargo escolhido pelo candidato.

**3.2.** Datas das inscrições: **Período de 02 a 08 de Setembro de 2014,**

**3.2.1** Local da inscrição e Horário:

**LOCAL:** CAMPUS FLORESTA

**Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta / PE –**

**CEP: 56.400-000 | Telefone: (87) 3877-2377.**

Coordenação do PRONATEC Campus Floresta

**HORÁRIO: 08 às 12h e das 14 às 18h.**

**3.3.** Da documentação exigida no ato da inscrição:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO IV), Termo de Disponibilidade para servidores do IFSertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO III), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição**, conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

**3.3.1.** Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

**a.** para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**b.** para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

**c.** para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

**3.3.1.1.** A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

**3.3.1.2.** A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

**3.3.1.3.** Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

**3.4.** Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a. instrumento de mandato para fim específico;
- b. original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c. documentações exigidas no subitem anterior.

**3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5 a 20% ( cinco a vinte por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

**4.1.1** Será elaborada **01 (UMA) Lista de Classificação** para os candidatos à professor de Curso FIC, de acordo com os critérios de pontuação disposto na tabela abaixo:

**4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado.  (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio ponto) para cada semestre , sendo o semestre incompleto arredondado para mais 0,5  (máximo 06 semestres = 3,0 pontos).
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra instituição.  (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de docência  (máximo 04 semestres = 4,0 pontos)
03	Atuação em: coordenação, supervisão, orientação, projetos e programas de Extensão realizado pelo IFSertão-PE ou outras Instituições, especialmente, PRONATEC, Mulheres Mil, PROEJA, PRONERA, Incubadora, ou outros.  (AP – Atuação Profissional)	0,5 (meio ponto) ponto para cada semestre ou projeto  (máximo de 2,0 pontos)
04	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IFSertão-PE ou outros cursos em outras Instituições.  (EE – Experiência Específica)	01(um) ponto para cada Curso  (máximo de 4,0 pontos)
05	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE ou em outra instituição.  (EC – Experiência Específica Correlacionada)	0,5 (meio ponto) por participação  (máximo de 3,0 pontos)
06	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h).  (FC – Formação complementar)	5,0 (meio ponto) por curso.  (Máximo de 15 pontos)
07	Formação de Nível Médio Técnico  (FM – Formação Mínima)	Concluída na área objeto de seleção: 10 pontos
08	Graduação.  (TB – Titulação Básica)	Concluída na área objeto de seleção: 9,0 pontos Concluída em qualquer área: 6,0 pontos Cursando: 4,0 pontos (máximo de 9,0 pontos)

$$NF = (\sum TS + \sum TD + \sum AP + \sum EE + \sum EC + \sum FC + \sum TB + \sum T) \times 2$$

**4.2 . Da Classificação e Critérios de Desempate:** Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

4.2.1. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

4.2.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

4.4. A análise dos currículos será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

4.5. A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1**.

4.6. Cada certificado será contabilizado uma única vez.

4.7. O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.1.

## 5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

5.3 O formulário de recurso encontra-se disponível no **Anexo V, do presente Edital**.

5.4 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição ( **Item 3.2.1** ), tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.6 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site [www.ifsertao-pe.edu.br/pronatec](http://www.ifsertao-pe.edu.br/pronatec), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

## 7. DO GERENCIAMENTO E CONCESSÃO DE BOLSA PARA O ENCARGO

**7.1** A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;

**7.1.1** Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

**7.1.2** Os bolsistas deverão assinar o **Termo de Compromisso** que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.

**7.1.3** Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos respeitada a limitação prevista no subitem 7.1.

**7.2** Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, **desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga**, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;

**7.3** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

**7.4** A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada ao período de realização dos cursos.

**7.5** O **Guia Pronatec de Cursos** indica no seu Catálogo Nacional de Cursos de Formação Inicial de Continuada-FIC, o mínimo de 160 horas (*cento e sessenta horas*), horas-aulas de sessenta minutos, conforme dispõe o ar 1º, § 5º da resolução CD/FNDE nº 4/2012 .

**7.5.1** Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

**7.6** A concessão de bolsa ao candidato não gera vínculo empregatício e será pago na **modalidade “bolsa”** no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

*ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E pagos na modalidade “prestação de serviços de pessoas física”, aos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.*

**7.6.1** A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

**7.7** Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

- a) ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
- b) assinar o **Termo de Compromisso** com o Pronatec, que será entregue no dia da convocação;
- c) sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;**
- d) participar do **Seminário de Capacitação**, a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

**7.8** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

**7.8.1** Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.

**7.8.2** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.8.3** Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

**7.9** O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IF SERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**7.10** Os dias, horários e local das atividades a serem realizadas pelos bolsistas são apresentados abaixo, podendo, quando couber, o candidato optar por dias de trabalho, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

CURSOS	Dias de Atuação	Horários de Atuação	Local de Atuação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Terça a Sexta	18:00 as 22:00 (Noturno)	BELÉM S.FRANCISCO
	Sábado	08:00 as 17:00 (Integral)	
AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	Terça a Sexta	18:00 as 22:00 (Noturno)	FLORESTA/PE
	Sábado	08:00 as 17:00 (Integral)	
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Terça a Sexta	18:00 as 22:00 (Noturno)	FLORESTA/PE
	Sábado	08:00 as 17:00 (Integral)	
REGENTE DE BANDA	Sexta	18:00 as 22:00 (Noturno)	FLORESTA/PE
	Sábado	08:00 as 17:00 (Integral)	
	Domingo	08:00 as 12:00 (Matutino)	

**7.11** De acordo com o interesse e a necessidade do IF SERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

## 8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

**8.1** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ANEXO I – Do Encargo) serão de sua exclusiva responsabilidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

**9.2** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

**9.3** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.4** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, a Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo III**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

**9.5** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

**9.6** A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.6, deste Edital.

**9.7** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail [coordgeralpronatec@ifsertao-pe.edu.br](mailto:coordgeralpronatec@ifsertao-pe.edu.br), com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

**9.8** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**9.9** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703, 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus.

**9.10** As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

**9.11** O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico:

**www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

**9.12** Fazem parte deste Edital o **Anexo I** – Do Encargo Campus Floresta, **Anexo II** - Cronograma, **Anexo III** – Termo de Disponibilidade, **Anexo IV**– Formulário de Inscrição, e **Anexo V**- Formulário para Interposição de Recurso.

**Ivaldo José da Silva**  
Reitor “*Pró-Tempore*”  
IF Sertão Pernambucano

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

**Anexo I - DO ENCARGO**

**CAMPUS FLORESTA**

Área/Eixo	Carga horária	Curso(s)/ Localidade	Código do Encargo	Requisitos Mínimos
Gestão e Negócios	8	TODOS os FIC (Pólo Floresta - 4 turmas)	01 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina. Técnico em Áreas Afins.
Segurança do Trabalho, Primeiros Socorros e Saúde	8	TODOS os FIC (Pólo Floresta - 4 turmas)	02 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Enfermagem ou Engenharia com Especialização na área Objeto da Disciplina. Técnico em Enfermagem ou Técnico em Segurança do Trabalho.
Desenvolvimento de Pessoas	8	TODOS os FIC (Pólo Floresta - 4 turmas)	03 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia. Técnico em Áreas Afins.
Gestão e Negócios	8	TODOS os FIC (Pólo Belém - 1 turma)	04 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Graduação com Especialização na Área Objeto da Disciplina. Técnico em Áreas Afins.
Linguagens Códigos e Suas Tecnologias	16	TODOS os FIC (Pólo Belém - 1 turma)	05 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras.
Segurança do Trabalho, Primeiros Socorros e Saúde	8	TODOS os FIC (Pólo Belém - 1 turma)	06 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Enfermagem ou Engenharia com Especialização na área Objeto da Disciplina. Técnico em Enfermagem ou Técnico em Segurança do Trabalho.
Desenvolvimento de Pessoas	8	TODOS os FIC (Pólo Belém - 1 turma)	07 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia. Técnico em Áreas Afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

Segurança do Trabalho, Primeiros Socorros e Saúde	8	TODOS os FIC (Pólo Itacuruba - 1 turma)	08 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Enfermagem ou Engenharia com Especialização na área Objeto da Disciplina. Técnico em Enfermagem ou Técnico em Segurança do Trabalho.
Gestao e Negocios	A definir	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Pólo Belém de São Francisco)	09 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Economia ou Secretariado. Técnico em Áreas Afins.
Desenvolvimento Educacional e Social	A definir	AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS (Pólo Floresta)	10 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia. Técnico em Áreas Afins.
Infraestrutura	A definir	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO (Pólo Floresta)	11 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Engenharia Elétrica/Eletrônica, Automação Industrial ou Graduação em Áreas Afins. Técnico em Áreas Afins.
Produção Cultural e Design	A definir	REGENTE DE BANDA (Pólo Floresta)	12 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Música ou áreas afins. Técnico em Áreas Afins.
Técnicas de Confeitaria	8 horas	Auxiliar de Confeitaria FIC MULHERES MIL	13 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Nutrição; Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Áreas Afins.
Tecnologia e Processamento de Bolos e Tortas	32 horas	Auxiliar de Confeitaria FIC MULHERES MIL	14 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Nutrição; Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Áreas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

				Afins.
Tecnologia e Processamento de Doços Finos	24 horas	Auxiliar de Confeitaria FIC MULHERES MIL	15 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Nutrição; Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Áreas Afins.
Confeitaria Artística	8 horas	Auxiliar de Confeitaria FIC MULHERES MIL	16 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Nutrição; Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Áreas Afins.
Conceitos básicos em Olericultura	12 horas	Horticultor Orgânico FIC MULHERES MIL	17 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia; ou em Engenharia Florestal; ou Técnico Agrícola; ou Técnico em Agropecuária; ou Graduação ou Técnico em Áreas Afins.
Controle Alternativo de Pragas e Doenças	16 horas	Horticultor Orgânico FIC MULHERES MIL	18 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia; ou em Engenharia Florestal; ou Técnico Agrícola; ou Técnico em Agropecuária; ou Graduação ou Técnico em Áreas Afins.
Cultivo de Olerícolas I	20 horas	Horticultor Orgânico FIC MULHERES MIL	19 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia; ou em Engenharia Florestal; ou Técnico Agrícola; ou Técnico em Agropecuária; ou Graduação ou Técnico em Áreas Afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

Cultivo de Olerícolas II	20 horas	Horticultor Orgânico FIC MULHERES MIL	20 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia; ou em Engenharia Florestal; ou Técnico Agrícola; ou Técnico em Agropecuária; ou Graduação ou Técnico em Áreas Afins.
Conservação e processamento de Olerícolas	20 horas	Horticultor Orgânico FIC MULHERES MIL	21 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Agronomia; ou em Engenharia Florestal; ou Técnico Agrícola; ou Técnico em Agropecuária; ou Graduação ou Técnico em Áreas Afins.
Tecnologia e Processamento de Salgados Fritos	20 horas	Salgadeiro FIC MULHERES MIL	22 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Nutrição; Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Áreas Afins.
Tecnologia e Processamento de Salgados de Forno	20 horas	Salgadeiro FIC MULHERES MIL	23 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Nutrição; Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Áreas Afins.
Tecnologia e Processamento de Salgados Frios	12 horas	Salgadeiro FIC MULHERES MIL	24 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Nutrição; Engenharia de Alimentos; Tecnólogo em Alimentos; Técnico em Alimentos; Técnico em Agroindústria; Técnico em Áreas Afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

**Anexo II - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 069 /2014**

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: <b>02 a 08 de Setembro de 2014</b> Local: <b>Coordenação do PRONATEC no Campus Floresta (Item 3.2.1)</b> Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável de <b>10 de Setembro de 2014</b> Horário: até às 24h Local: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a> e Murais do Campus Floresta <b>(Item 3.2.1)</b>
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: <b>11 de Setembro de 2014,</b> Local: <b>Coordenação do PRONATEC no Campus Floresta (Item 3.2.1)</b> Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável de <b>12 de Setembro de 2014</b> Local: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a> e Murais do Campus Floresta <b>(Item 3.2.1)</b>
Seminário de Capacitação	<b>A definir</b>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

**Anexo III - TERMO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

**a) Horário da jornada de trabalho atual:** \_\_\_\_\_ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

**b) Disponibilidade para o PRONATEC** ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO**

Declaro estar **ciente** e confirmo que o servidor \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Chefe Imediato \_\_\_\_\_

**PARECER DO RECURSOS HUMANOS**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

Anexo IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 069 / 2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

<b>Dados Pessoais</b>
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____
Servidor Matrícula Nº _____ Professor ( ) Técnico ( )
Data de nascimento: __ / __ / ____
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone Residencial ( ) _____ Celular ( ) _____ E-mail: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. \_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

<b>Documentos apresentados para inscrição:</b>	(Para uso da coordenação)
( ) Original e Cópia do RG	( ) Cópia do Título de Eleitor
( ) Cópia do CPF	( ) Certificado de Reservista (se homem)
( ) Currículo Lattes com as respectivas comprovações	( ) Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ - EDITAL Nº 069 /2014 (via do candidato)

Nome:	
Nº CPF:	Encargo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. \_\_\_\_\_  
(local e data) Responsável pela inscrição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC - REITORIA

### Anexo V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 069/2014.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 069/2014, a ser prestado serviços para o *Campus* \_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_ Código do Encargo \_\_\_\_\_, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão

são: \_\_\_\_\_

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura do Candidato